



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.832/2017

"NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO DO PRODEGER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER**, composto pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do artigo 13, da **Lei Municipal nº 756/2009**:

I - Orandir Ribeiro - Secretário Municipal Especial de Governo e Desenvolvimento Econômico

II - Vanderval Queiroz Vieira - Secretário Municipal de Administração;

III - Vania Laila Farias Parize - Secretária Municipal de Finanças;

IV - Geraldo Gerônimo Lopes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V - Haroldo Cardoso de Oliveira - Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo único - O exercício do mandato dos membros do **Comitê Executivo do PRODEGER** constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º São atribuições do **Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER**:

I - exercer a administração do **PRODEGER**, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 756/2009** e respectivo Decreto que dispuser sobre sua regulamentação;

II - manifestar sobre os pedidos de incentivos dirigidos à Administração Municipal, isolado ou conjuntamente com outros órgãos técnicos competentes do Município que sobre eles devam opinar;

III - promover o acompanhamento e fiscalização das disposições previstas na **Lei Municipal nº 756/2009** e regulamentos pertinentes, propondo a aplicação das medidas julgadas necessárias ao seu fiel cumprimento;

IV - fiscalizar a apresentação anual da relação de empregados das empresas beneficiárias de incentivos, bem como demonstrativo de geração de novos empregos, na forma de que trata o artigo 20 da **Lei Municipal nº 756/2009**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26